



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 603/18
DE 19 DE SETEMBRO 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Atlética Guarany e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Atlética Guarany com CNPJ nº 13.001.169/0001-08, situada na Praça Manoel Messias de Freitas, nº 115, nesta cidade, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando a participação no Campeonato Sergipano de Futebol, na segunda Divisão, edição 2018.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser liberada em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a 1ª parcela paga em 30 de setembro e a 2ª parcela no dia 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - A Associação Atlética Guarany, fica obrigada a prestar contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos recursos recebidos oriundo da subvenção concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA


Ewelberks Laurentino da Silva
Presidente

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – centro
CNPJ 13.131.982/0001-00 Email: Gabinete.portodafolha@gmail.com/gabinete@portodafolha.se.gov.br